

“MANUSEIE COM CUIDADO”: O PATRIMÔNIO CULTURAL MÓVEL NAS ATUAÇÕES DIPLOMÁTICAS DO BRASIL

Virgynia Corradi Lopes da Silva
Mestranda do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
vy.corradi@gmail.com

Adriana Sanajotti Nakamuta
Doutora em Artes Visuais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Professora do Mestrado Profissional em Patrimônio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e da Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro.
É orientadora da pesquisa da mestranda Virgynia Corradi Lopes da Silva sobre o tema deste trabalho
anakamuta@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo faz parte de pesquisa de mestrado em desenvolvimento no âmbito do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)¹, e tem como objetivo levantar premissas para atuações diplomáticas brasileiras envolvendo patrimônio cultural nacional móvel. Para tanto, buscaremos definir, em um primeiro momento, o que seria o patrimônio cultural nacional móvel, e qual aspecto administrativo de sua gestão de preservação que o aproxima da política externa, no contexto institucional brasileiro.

Caminhando para um amadurecimento do tema em direção às Relações Internacionais, buscaremos apoio no conceito de *heritage diplomacy* (diplomacia patrimonial) para as atuações diplomáticas envolvendo patrimônio móvel. Logo após, ao considerarmos as exposições internacionais enquanto circunstâncias para a prática da diplomacia envolvendo patrimônio móvel, resgataremos o papel das expografias e dos museus para a comunicação diplomática voltada a construir canais de cooperação

¹ As atribuições do Iphan e o lugar dos bens móveis dentro da política patrimonial no Brasil deram início à problemática da pesquisa de mestrado, que está em andamento. Consideramos que a prerrogativa do controle da circulação de bens móveis, e a sua interface com as relações internacionais e a diplomacia, pode contribuir com as formas de pensar e repensar o patrimônio móvel dentro das práticas contemporâneas de preservação.

internacional, perante um público consciente de seu potencial para impulsionar transformações sociais.

2. A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MÓVEL NO BRASIL

No Brasil, o tombamento é o mais conhecido instrumento de classificação e reconhecimento de bens culturais em patrimônio, decorrente do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que o institui em nível federal. As competências do Decreto-lei nº 25/37 recaem sobre o Iphan, órgão federal responsável pela gestão e articulação intersetorial das medidas de preservação e promoção dos bens culturais acautelados. O Iphan possui a prerrogativa do poder de polícia administrativa² para exercer suas competências fiscalizatórias, e dentre elas destacaremos a autorização para exportação temporária por ser um ponto da política de preservação de patrimônio móvel que estabelece, ao menos da perspectiva administrativa, uma interface com eventuais políticas de difusão cultural no exterior.

A gestão de preservação dos bens culturais móveis que é conduzida pelo Iphan busca cumprir com as competências que lhe são direcionadas a partir não somente do Decreto-lei nº 25/1937, mas também da Lei nº 4.845/1965 (“Lei do Período Monárquico”), que estabelecem um conjunto de medidas para o controle da circulação dos objetos³, dentre elas, a autorização para exportação temporária.

O Decreto-lei nº 25/1937 cria essa competência para os bens móveis tombados ao definir no artigo 14 que:

A coisa tombada não poderá sair do país, senão por curto prazo, sem transferência de domínio e para fim de intercâmbio cultural, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (BRASIL, 1937).

² Trata-se da faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais em benefício da coletividade ou do próprio Estado (MEIRELLES, 1999, p. 15 apud ALEXANDRINO; PAULO, 2009, p. 239). Para tal, o poder de polícia vale-se de ações coercitivas (sanções) e preventivas (autorizações).

³ A Lei 3.924/1961 - estabelece a proteção federal dos bens arqueológicos - também possui seu próprio comando de controle de exportação dos objetos; porém estabelece procedimento próprio no Centro Nacional de Arqueologia (DEPAM/Iphan), regulamentado pela Portaria 197/2016. Por existir essa diferenciação do ponto de vista administrativo, destacamos o controle de exportação estabelecido pelo Decreto-lei nº 25/1937 e pela Lei nº 4.845/1965, por estabelecerem procedimento comum (regulamentado pela Portaria IBPC nº 262/92).

Já a Lei nº 4.845/1965, ou “Lei do Período Monárquico”⁴, a estabelece no artigo 4º, ao definir que:

Para fins de intercâmbio cultural e desde que se destinem a exposições temporárias, poderá ser permitida, excepcionalmente, a saída do País de algumas obras [...], mediante autorização expressa do órgão competente da administração federal, que mencione o prazo máximo concedido para o retorno (BRASIL, 1965).

A competência autorizativa designada pelo Decreto-lei e pela “Lei do Período Monárquico” é regulamentada pela Portaria IBPC⁵ nº 262/92, a qual estipula, no artigo 1º que: fica vedada a saída do País de obras de arte e doutros bens culturais tombados, assim como daqueles especificados na Lei nº 4.845/65, sem prévia e expressa autorização do Iphan, mediante solicitação do interessado. Em seguida, a Portaria também estabelece que a autorização só poderá ser concedida por curto prazo sem transferência de domínio e para fins de intercâmbio cultural, a juízo do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural⁶.

Sob a perspectiva administrativa da preservação de bens móveis a premissa do controle da exportação deve ser levada em consideração ao formular estratégias diplomáticas com essa categoria de patrimônio⁷.

3. *HERITAGE DIPLOMACY* (DIPLOMACIA PATRIMONIAL)

O envolvimento do patrimônio cultural em atuações diplomáticas não é recente, mas as reflexões acadêmicas que buscam analisar essas práticas ainda são incomuns⁸. O

⁴ Assim conhecida por impedir a saída de todos os bens e ofícios produzidos ou incorporados ao Brasil até o final do período monárquico (1889). Esse preâmbulo tem por resultados: criar uma categoria de bens cuja proteção seria de interesse público, independente de ato administrativo prévio (bens e ofícios produzidos ou incorporados ao país até 1890); definir uma linha de atuação de proteção por parte do Estado (impedir a exportação definitiva dos bens), que é conduzida, no caso, pelo Iphan.

⁵ Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC) foi a denominação do Iphan entre 1990 e 1994.

⁶ Ver SILVA, 2018.

⁷ Ressalta-se que o controle da circulação não se trata de medida de proteção executada somente pela política de patrimônio brasileira. Impedir a evasão e o tráfico ilícito de bens culturais podem ser consideradas prerrogativas internacionais de preservação do patrimônio, sobretudo se considerarmos a vigência da Convenção da UNESCO sobre os Meios de Proibição e Prevenção da Importação, Exportação e Transferência Ilícitas de Propriedade Cultural, de 1970, ratificada atualmente por 90 dos 140 Estados-partes.

⁸ Entre os trabalhos pioneiros sobre a temática, podemos destacar a publicação brasileira “Patrimônio como esteio das Relações Internacionais: em questão o *soft power*” (2017), de natureza multidisciplinar, organizado pelo historiador Rodrigo Christofoletti, que analisa o envolvimento do patrimônio cultural nas relações internacionais por meio de diferentes perspectivas de conhecimento.

artigo “*Heritage Diplomacy*” (2015), de autoria do sociólogo Tim Winter, é um dos trabalhos pioneiros com sua proposta de conceituar as práticas de difusão patrimonial no âmbito das Relações Internacionais.

Em seu trabalho, Winter define a *heritage diplomacy*, ou diplomacia patrimonial, como “processes whereby cultural and natural pasts shared between and across nations become subject to exchanges, collaborations and forms of cooperative governance⁹” (p. 1007). Considerando essa perspectiva, ele diferencia duas lógicas distintas de atuação: a do patrimônio *na* diplomacia, e a do patrimônio *como* diplomacia.

Ainda de acordo com Winter (ibidem, p. 1008-1010), a lógica do patrimônio *na* diplomacia seria aplicável às situações em que a diplomacia patrimonial não depende da noção de cultura compartilhada para mediar as relações - no caso, o patrimônio estaria inserido em uma agenda diplomática pré-definida. Já o patrimônio *como* diplomacia refere-se ao uso do próprio bem como argumento para enfatizar narrativas de passados culturais compartilhados, com a finalidade de estimular a cooperação *per si*.

Com relação à diplomacia patrimonial envolvendo o patrimônio móvel, podemos entender que esta se aproximaria da segunda lógica de ação – patrimônio *como* diplomacia, transformando os bens nos próprios agentes da ação política -, uma vez que a travessia de fronteiras, no contexto museológico, ocorre através dos próprios objetos (WINTER, 2016, p. 28).

4. EXPOGRAFIAS E MUSEUS

Durante as exposições culturais, são as expografias que assumem o papel de contextualizar os objetos.

A expografia em que se inserem os objetos deve dividir junto à narrativa por eles apresentada uma compreensão de um discurso fundamentado que, somado ao trabalho do(s) especialista(s) que desenvolve(m) o projeto museográfico, pode acrescentar a percepção das multiplicidades sociais, possibilitando leituras heterogêneas. O mesmo objeto pode adquirir um sentido e um valor muito diferentes conforme a sua situação no ambiente criado para a sua apresentação (BAUER, 2014, p. 28).

⁹ Em tradução livre: “processos pelos quais passados culturais e naturais compartilhados entre e através das nações se tornam tema para trocas, colaborações e formas de governança cooperativa”.

Do ponto de vista social, ao estabelecerem uma linguagem, espera-se que as expografias busquem emparelhar-se com as dimensões culturais da democratização. Deslocando essa perspectiva para a lógica do patrimônio *como* diplomacia – entendendo que esta busca a cooperação *per se* -, podemos considerar que as linguagens expográficas precisam ter uma concepção cosmopolita para que possa coincidir com os objetivos da diplomacia através dos objetos.

Nacionalismo está em baixa nas representações da Bienal de Veneza

DO ENVIADO A VENEZA

31/05/2013 03h03



A Argentina levou ao pé da letra a ideia de representação nacional na 55ª Bienal de Arte de Veneza, e exibe em seu espaço uma exposição dedicada a Eva Perón, feita pela artista Nicola Constantino.

A obra retrata Evita em funções públicas e privadas, como ao se pentear olhando para o espelho em seu quarto, na interpretação de uma atriz. A instalação termina com projeções da Evita real, em colossais manifestações públicas. Parece propaganda política, o que é estranho em uma mostra de arte.

[Bienal de Veneza se inspira em projeto que criaria palácio com grandes descobertas](#)
[Suíço Max Bill é fio condutor de pavilhão do Brasil na Bienal de Veneza](#)



O paradoxo da 55ª Bienal de Veneza: a problematização do nacionalismo e a obra “Unidade Tripartida”, de Max Bill. Por se tratar de artista estrangeiro, a escolha da obra para compor a exposição do Pavilhão do Brasil rendeu opiniões favoráveis ao País; no entanto, a referida obra já pertencia ao acervo do MAC-USP, tombado pelo Iphan em 1970. Fontes: Folha de São Paulo e Fotografia de Hans Günter Flieg, s/d.

É possível perceber que, a depender de sua concepção, e dos objetivos que pretende alcançar junto ao público, a expografia pode contribuir para o predomínio de determinadas dimensões narrativas dos objetos, em detrimento das demais. No exemplo acima podemos ver que o tom pós-nacionalista da Bienal de Veneza de 2013 coincidiu conceitualmente com o projeto expográfico do pavilhão do Brasil, que utilizou como destaque a obra “Unidade Tripartida”, do suíço Max Bill, o que deixou pouco perceptível o discurso nacionalista vinculado ao tombamento federal daquela mesma obra, por pertencer ao acervo do MAC-USP, tombado pelo Iphan em 1970.

Mas embora as exposições tenham impacto nas narrativas políticas, entendemos em Davidson e Pérez (2019) que a abordagem crítica acerca do papel das exposições internacionais nas Relações Internacionais ainda é recente (p. 12-13). Buscando ainda resgatar essa dimensão internacional das exposições para uma agenda cosmopolita, os autores partem do princípio de que uma exposição internacional pode ser vista como um

lugar em que significado é negociado (ibidem, p. 15). Esta premissa favorece a criação de comunicações expográficas menos prescritivas, e que deem lugar às narrativas polifônicas, e à variedade de interpretações.

Ao abordarmos o papel das expografias perante as comunicações diplomáticas, não podemos deixar de considerar a força representacional dos museus enquanto locais de exercício da diplomacia.

Necessário reconhecer que o espaço museológico, no que se refere ao seu compromisso social, também carrega suas próprias superações. Nesse sentido, Semedo e Pizarro (2017) chamam a atenção para as formas tradicionais de uso dessas instituições, que as encarregavam da formação de espaços de consenso social, e de consagração de valores históricos e culturais hegemônicos (p. 259). Em contraponto, temos o surgimento da Sociomuseologia, de transformação dos espaços museológicos tradicionais em ambientes dialógicos, de inclusão de narrativas polifônicas e de negociação de valores e significados. É justamente a premissa da negociação que coloca o público como parte ativa da exposição e do próprio museu. Considerando estes espaços e práticas em suas dimensões diplomáticas, o mesmo público surge como proponente de mudanças sociais de alcance global.

5. O PÚBLICO

O livro “A identidade cultural na Pós-Modernidade”, de Stuart Hall, publicado em 1992, oferece uma reflexão sobre o conceito de identidade, sobretudo de identidade nacional, levando em consideração os efeitos da globalização nos sistemas de representação. Entendemos em Hall que a psicanálise – sobretudo a teoria lacaniana acerca da alteridade – serviu para fundamentar, em grande parte, o argumento de que os sistemas culturais são negociados no eixo das interações intersubjetivas.

A formação do eu no “olhar” do Outro, de acordo com Lacan, inicia a relação da criança com os sistemas simbólicos fora dela mesma e é, assim, o momento da sua entrada nos vários **sistemas de representação simbólica – incluindo a língua, a cultura, e a diferença sexual** (HALL, 2006, p. 37, grifo nosso).

Considerando essa premissa, a individualização do sujeito – ou mais precisamente, sua identidade – estaria assim em perpétua e constante realização, sempre

em construção, diante das oscilações dos sistemas de representação simbólica, ou sistemas culturais.

A cultura é o recurso que aproxima um determinado sujeito do Outro, sendo que, ao mesmo tempo, contribui para a construção do espaço de diferença, de distinção entre os indivíduos como seres autônomos. A diplomacia que ocorre por meio da cultura parte dessa mesma percepção com relação às nações, pois entende-se que determinados valores culturais, quando compartilhados, contribuem para um ambiente de cooperação; da mesma maneira estes valores podem realçar as distinções.

É sob uma perspectiva intersubjetiva que entendemos que as ações diplomáticas fazem uso direcionado do que Bhabha (1994) define por espaços de interstícios e de sobreposição de diferenças culturais:

It is in the emergence of the interstices – the overlap and displacement of domains of difference – that the intersubjective and collective experiences of *nationness*, community interest, or cultural value are negotiated¹⁰. (BHABA, 1994, p. 2).

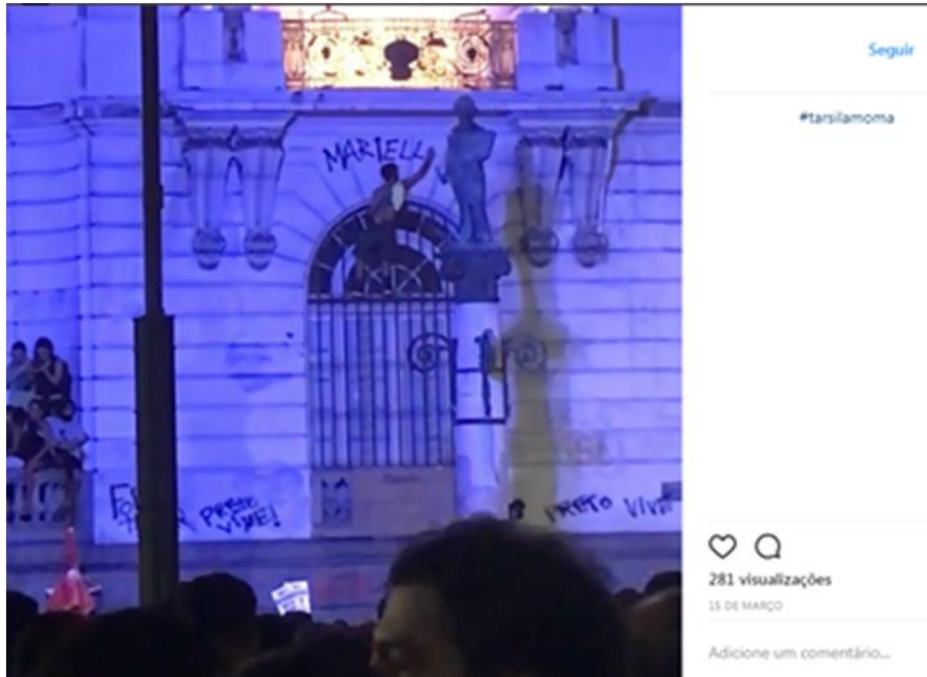
Assim também podemos considerar as exposições internacionais como locais de interstícios e de sobreposição de diferenças, acentuadas pela escala global. Como vimos, as expografias têm avançado, ao menos do ponto de vista teórico, para a concepção de espaços para negociação de valores culturais, almejando inclusive um horizonte cosmopolita¹¹, e os próprios museus têm buscado ampliar o nível de diálogo com o público.

No entanto, essas mesmas negociações podem ter desdobramentos inesperados, sobretudo quando o patrimônio cultural é colocado neste espaço de sobreposição de diferenças. Isso porque o próprio patrimônio, além de ser uma prática cultural, também se trata de recurso e processo político, pelo qual uma variedade de conflitos é negociada (SMITH, 2006, p. 7). E por esse viés político do patrimônio, observamos a objetificação da cultura para validação de discursos de construção da nação (GONÇALVES, 1996, p. 12). Dessa forma, o perfil nacionalista incute-se no bem cultural principalmente através de sua oficialização e instrumentalização enquanto referência visível de perspectivas particulares e hegemônicas sobre um mesmo passado.

¹⁰ Em tradução livre: É no surgimento dos interstícios - da sobreposição e do deslocamento dos domínios da diferença - que as experiências intersubjetivas e coletivas de *nationness*, interesse da comunidade ou valor cultural são negociadas.

¹¹ DAVIDSON e PÉREZ, op. cit., p. 15.

Portanto a negociação intersubjetiva dos valores culturais incutidos nos patrimônios pode trazer resultados imprevisíveis, uma vez que esses bens já encerram em si uma dimensão de conflito, entre a exaltação e o silenciamento de passados que se referem a uma mesma coletividade.



Entre 11 de fevereiro a 3 de junho de 2018, o Museu de Arte Moderna de Nova York (MoMA) exibiu a primeira exposição nos Estados Unidos dedicada à Tarsila do Amaral. *Tarsila do Amaral: Inventing Modern Art in Brazil*, teve considerável publicidade, e sob a *hashtag* “tarsilamoma”, encontramos narrativas de contestação social. Imagem retirada do Instagram.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com Christofletti (2017), “o passado se torna moeda de troca cultural no momento em que se coloca como imprescindível à vivência humana” (p. 16). Assim também podemos entender que o momento em que o patrimônio cultural surge como argumento para aproximação internacional é o mesmo em que o passado compartilhado surge como única possibilidade para o encurtamento das distâncias socioculturais existentes.

No entanto, Winter (2015) adverte que, no que se refere à diplomacia patrimonial, a contestação também é um resultado tão possível quanto a cooperação (p. 1011), o que nos impulsiona a encarar, com maior consideração, as dimensões políticas

das ações de difusão internacional envolvendo patrimônio cultural. É nesse assentamento que buscamos investigar as implicações do uso do patrimônio móvel nas ações diplomáticas, trazendo as particularidades que dizem respeito às políticas brasileiras de preservação de patrimônio, e os aspectos sociopolíticos das exposições internacionais.

Com isso, dimensionamos, brevemente, as possíveis questões que possam estar envolvidas na relação do patrimônio móvel com ações de diplomacia no Brasil. Mas ainda é necessário aprofundar a investigação, considerando as contribuições da Antropologia e das Relações Internacionais para a área de patrimônio, atraindo também as problemáticas dos conceitos de nação, identidade, memória, globalização e diplomacia. Acreditamos que um aprofundamento do presente trabalho em quaisquer desses sentidos possa contribuir para o amadurecimento tanto de premissas para uma possível prática sustentável de diplomacia patrimonial no Brasil, como também de uma dialética para a diplomacia patrimonial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APPADURAI, Arjun. **Modernity at large: cultural dimensions of globalization**. University of Minnesota Press, 1996.

BAUER, Jonei Eger et al. **A Construção de um Discurso Expográfico: Museu Irmão Luiz Godofredo Gartner**. 2014.

BHABA, Homi K. **The location of culture**. Routledge, 1994.

BISCHOFF, James L. **A proteção internacional do patrimônio cultural**. Revista da Faculdade de Direito, v. 24, n. 24, 2004.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. Unesp, 2001.

CHRISTOFOLETTI, Rodrigo. Patrimônio como esteio das Relações Internacionais: em questão o soft power. In: **Bens Culturais e relações internacionais: o patrimônio como espelho do soft power/** Rodrigo Christofolletti (Org.), Santos: Editora Universitária Leopoldianum, 2017, p. 13-40.

COSTA, Lygia Martins. **Manual de preenchimento da ficha do inventário nacional de bens móveis e integrados**. Brasília, IPHAN/DID, 2002.

DAVIDSON, Lee; PÉREZ-CASTELLANOS, Leticia. **Cosmopolitan Ambassadors: International exhibitions, cultural diplomacy and the polycentral museum**. Vernon Press, 2019.

GELL, Alfred. **Art and agency: an anthropological theory**. Clarendon Press, 1998.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil**. Editora UFRJ, 1996.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Tradução de Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2006.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. TupyKurumin, 2006.

MERRYMAN, John Henry. **Two ways of thinking about cultural property**. American journal of international law, v. 80, n. 4, p. 831-853, 1986.

POMIAN, Krzysztof. Coleção. **Enciclopédia Einaudi**, v. 1, p. 51-86, 1984.

SEMEDO, Alice; PIZARRO, Manuel Morais Sarmiento. **ComingOut: e se o museu saísse à rua? A exposição-come-um-mundo dentro do mundo-come-uma-exposição**. In: CHRISTOFOLETTI, Rodrigo. (Org) Bens culturais e Relações Internacionais: o patrimônio como espelho do Soft Power. Editora Leopoldianum. Santos, 2017.

SENA, Tatiana da Costa. **Relíquias da nação: a proteção de coleções e acervos no patrimônio (1937-1979)**. 2011. Tese de Doutorado.

SILVA, Virgínia Corradi Lopes da. **Portas para o intercâmbio cultural: reflexões sobre a competência autorizativa do Iphan para exportação temporária de bens protegidos**. In: Soares, Clara Moura; Mariz, Vera (eds.). Dinâmicas do patrimônio artístico: circulação, transformações e diálogos. Artis – Instituto de História da Arte da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Portugal, 2018, p. 42-46.

SMITH, Laurajane. **Uses of heritage**. Routledge, 2006.

WINTER, Tim. **Heritage diplomacy**. *International Journal of Heritage Studies*, v. 21, n. 10, p. 997-1015, 2015.

_____. WINTER, Tim. **Heritage diplomacy: entangled materialities of international relations**. *Future Anterior: Journal of Historic Preservation, History, Theory, and Criticism*, v. 13, n. 1, p. 17-34, 2016.